



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 - Edição: **403** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1
<b>OFÍCIOS</b> .....	3
<b>EXTRATOS</b> .....	3
<b>IDAC</b> .....	4
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	4

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 - Edição: 403 - 4

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES E CONTRATOS****DISPENSA DE LICITAÇÃO 067/2021 - TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO:** 1843/2021**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) Scanners de Mesa, pelo critério de menor preço global, para atender as demandas da Secretaria de Administração.**PRAZO:** 12 (doze) meses.**CONTRATADA:** VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI – ME**VALOR GLOBAL:** O valor global proposto é de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valores apurados mediante pesquisa de mercado com empresas atuantes na área relacionada ao objeto.**RAZÃO DA ESCOLHA:** Menor preço global.**ENQUADRAMENTO:** Art. 24-II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação

supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24-II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 10 de Setembro de 2021.

**Rogério M. M. Simas**

Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 56.000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2021 - TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO:** 15.011/2021**OBJETO:** Aquisição de oxigênio medicinal gasoso para atender as necessidades do Hospital Geral de Arraial do Cabo e do Pronto Socorro da Figueira.**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.**PROPONENTE:** D. C. DE SOUZA DA SILVA COMÉRCIO**VALOR GLOBAL:** O valor global proposto é de R\$ 152.424,00 (Cento e cinquenta e dois mil e

quatrocentos e vinte e quatro reais).

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valores apurados mediante pesquisa de mercado com empresas atuantes na área relacionada ao objeto.**RAZÃO DA ESCOLHA:** Menor preço global dentre os demais proponentes.**ENQUADRAMENTO:** Art. 24-IV da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação

supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24-IV da Lei

Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 08 de abril de 2021.

**JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

**DECRETOS****DECRETO Nº 3.445 16 DE SETEMBRO DE 2021.****Abre no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal de Saúde o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 7º.**DECRETA.****Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de R\$ 168.074,25 (Cento e sessenta e oito mil, setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1018	05.001.001.10.301.0032.2103	3.3.90.30.00.00	106.040,40
1017	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.30.00.00	62.033,85
TOTAL....			168.074,25

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 168.074,25 (Cento e sessenta e oito mil, setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
1016	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.39.00.00	168.074,25
TOTAL....			168.074,25

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 16 de setembro de 2021.

**MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 1.743/21**O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 3.394 de 30/07/2021, **RESOLVE:**Exonerar, a partir de 17/09/2021, **Vitória Costa dos Santos Neves**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 15 de setembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 - Edição: 403 - 4

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.744/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto 3.394 de 30/07/2021,

### RESOLVE:

Nomear, a partir de 20/09/2021, **Elisa Ramos Coelho**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Proteção e Defesa do Consumidor**, Símbolo DAI-8, da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 15 de setembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº1.745/2021

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designado **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 977 de 15 de março de 2021, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **2020/3316** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 16 de Setembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito

## PORTARIA Nº1.746/2021

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designado **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 977 de 15 de março de 2021, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **2021/5047** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 16 de Setembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito

## PORTARIA Nº 1.747/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Lúcia de Fátima de Souza Aguiar**, Professor D-N 5, matrícula nº 8164, admitida em 01/02/1993, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 04/09/2021 a 03/03/2022, conforme processo administrativo nº 1202/2020.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 16 de setembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.748/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Eliane Cerqueira Dornellas**, Inspetor Escolar A - N1, matrícula nº 33.038, admitida em 23/02/2018, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 01/09/2021 a 01/03/2022, conforme processo administrativo nº 2222/2020.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 16 de setembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.749/21

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138.

### RESOLVE:

Conceder a servidora, **Marcelle Macedo de Almeida Pedote**, Assistente Social - matrícula nº 33376, admitida em 24/10/2019, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de 02/09/2021 a 02/03/2022, conforme processo administrativo nº 3818/2020.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 16 de setembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº1.751/2021

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 - Edição: 403 - 4

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instaurar Sindicância designado **MICHELLE CUSTÓDIO LIMA, ANDERSON SANTOS DO ROSÁRIO e FABIANO ALBERIGI**, constituída pela Portaria nº 977 de 15 de março de 2021, para, sob presidência da primeira, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo Administrativo de nº **2017/4604 2016/2788 e 2011/4013** bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 16 de Setembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito

### PORTARIA Nº 1.752/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 2.277 de 26/01/2021,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a contar de 01/09/2021, **Jeans Braga de Moura**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de RH**, Símbolo CC 9, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo – IDAC.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 16 de setembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 1.753/2021

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso das atribuições previstas no art. 250 da Lei Orgânica, bem como no art. 206 da Lei nº 768/92 – Estatuto do Servidor Público Municipal, e

Considerando o que consta no processo administrativo nº 960/2020;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Retificar os termos da Portaria nº 1.624/2020.

**Artigo 2º** - Exonerar, a pedido, a partir de **17/02/2020**, **MARIA ALICE GOMIDE ABI ISSA, FARMACEUTICO – 48 HS**, inscrito (a) nos quadros desta municipalidade sob a matrícula nº **33.296**.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 16 de setembro de 2021.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

### OFÍCIOS

### OF. GAPRE Nº 202/21 - RAZÕES DO VETO

Arraial do Cabo, 16 de setembro de 2021.

Ao

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arraial do Cabo

**Ângelo de Macedo Alves**

### RAZÕES DO VETO

Senhor Presidente,

**Da Análise do Projeto:**

Consoante se verifica do Autógrafo do Projeto de Lei - PL em exame, de *per si*, podemos salientar o seguinte:

PL 081/21 - O projeto de Lei embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o Projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal, através do seu art. 22, I, consagra que é de competência privativa da União legislar sobre direito Marítimo.

Nesse sentido, antes da análise em questão, é importante ressaltar que no caos de embarque e desembarque de passageiros, há serviços de atendimento de médico, além do mais, o curso de MAC ofertado pela Marinha do Brasil, os participantes são submetidos ao treinamento ora suscitado no respeitável projeto.

Pelos motivos acima expostos, **VETO TOTAL**, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

**AUTOGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 081/2021, APROVADO EM**

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12/08/2021.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**OBRIGA A NECESSIDADE DE QUE AO MENOS UM MEMBRO DA TRIPULAÇÃO DAS EMBARCAÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO SETOR DE TURISMO NAUTICO DE ARRAIAL DO CABO, POSSUA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM SBV – SUPORTE BÁSICO DE VIDA.**

Art. 1º . Obriga ao menos um dos tripulantes das embarcações que prestam serviço no setor de turismo náutico do Arraial do Cabo, possua capacitação e treinamento em SBV – Suporte Básico de Vida.

Art. 2º. A embarcação prestadora de serviço no turismo náutico tem o prazo de 60 (sessenta) dias para adequarem a Lei.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 12 de agosto de 2021.

Ângelo de Macedo Alves

Presidente

Cleyton Costa Barreto

Vice-Presidente

Tayron Carlos Alvarenga

1º Secretário

Alexandre Barreto Ferreira

2º Secretário

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 16 de Setembro de 2021 - Edição: **403 - 4**

## EXTRATOS

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PROCESSO: 4003/2021  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO E JAIME FRANCISCO FILHO  
OBJETIVO: AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI, COMO FINALIDADE O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS  
FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO Nº 2.711 DE 31 DE JULHO DE 2018  
PRAZO: INDETERMINADO

### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 4097/2021  
Nº DO CONTRATO: 070/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: SMART LINK SOLUÇÕES EIRELI  
OBJETO: Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração unilateral do Contrato registrado sob o nº 070/2021, objetivando a modificação da fonte de recursos para o empenho das despesas.

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 104/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 104/2021  
PROCESSO Nº. 5117/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADA: J R B COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA EPP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, assim como remoção, traslado por via terrestre, do local do óbito até o local indicado pela Contratante, incluindo os documentos para liberação do féretro do hospital e ornamentação fúnebre a fim de atender as famílias em situações de vulnerabilidade social residentes no Município de Arraial do Cabo  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses  
VALOR DA CONTRATAÇÃO: Valor Global do Contrato de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

## IDAC

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO - CARTA CONVITE Nº007

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo informa que realizará no dia 22/09/2021, às 9:00 horas

na sede administrativa do IDAC, situado na Rua Rebeche, snº, Praia Grande, Arraial do Cabo, Licitação modalidade Carta Convite para Aquisição de uma carreta basculante hidráulica. O Edital completo com todas as especificações estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação do IDAC, no horário entre 09h e 12h ou através do endereço eletrônico [licitacao@idac.rj.gov.br](mailto:licitacao@idac.rj.gov.br). Maiores informações pelo telefone (022) 2622-1913.

Arraial do Cabo, 15 de setembro de 2021

**Allan Ferreira Simões**

Presidente Comissão de Licitação